



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 049, DE 12 DE MARÇO DE 2024
- DECRETO Nº 050 DE 12 DE MARÇO DE 2024
- DECRETO Nº 051, DE 12 DE MARÇO DE 2024

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 033, DE 12 DE MARÇO DE 2024
- PORTARIA Nº 034, DE 12 DE MARÇO DE 2024

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

#### CREDENCIAMENTO

---

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE DISTRATO Nº 006/2024

### AVISOS

---

- CONVOCAÇÃO Nº 014 - PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 049, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDORES  
ATRAVÉS DO DECRETO 044 DE 07 DE MARÇO DE  
2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia no uso suas das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de cargo comissionado, abaixo mencionado, vinculado a Secretaria de Assistência Social em 07 de março de 2024:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLO
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
JOAQUIM MARINHO DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC - 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 050 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para cargos comissionados, abaixo mencionados, vinculados a Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
RAQUEL DOURADO BRAZ	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	CC - 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 051, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 042 DE 07 DE MARÇO DE 2024, QUE CONSTA NA PROPRIEDADE DE LUCAS SANTOS DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Paraíso Localizada no Distrito de Aguada Nova do Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, ampliação das obras do Parque de Exposições de Aguada Nova;

**CONSIDERANDO** a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

**CONSIDERANDO** – o laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída através do Decreto nº 112, de 22 de maio de 2023, a qual avaliou o imóvel.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R\$ 50.009,36 (cinquenta mil e nove reais e trinta e seis centavos), imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Paraíso Localizada no Distrito de Aguada Nova do Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, ampliação das obras do Parque de Exposições de Aguada Nova, perfazendo uma área de 6.822,56 m<sup>2</sup> (seis mil, oitocentos e vinte e dois, vírgula cinquenta e seis metros quadrados), limitando-se ao norte: Prefeitura Municipal de Lapão (Parque de Exposições); sul: Antônio Roberto Mendes da Silva; leste: AMANN; oeste: BA 432. Cujas coordenadas P1: Latitude: 11º27.603'S/ Longitude: 41º48.069'O; P2: Latitude: 11º27.603'S/ Longitude: 41º47.834'O; P3: Latitude: 11º27.610'S/ Longitude: 41º47.834'O e P4: Latitude: 11º27.610'S / Longitude: 41º48.069'O. Matrícula 0833 – Registro 1/0833 – Registro Geral Liv. nº: 2-I Fls.: 33.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do Sr.º ANTONIO ROBERTO MENDES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 433.690.065-53 e R.G nº 03.951.731-40, expedido pela SSP – BA.

§2º 6.822,56 m<sup>2</sup> (seis mil, oitocentos e vinte e dois, vírgula cinquenta e seis metros quadrados).

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 033, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO A SERVIDORA NA  
FORMA QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197, de 09 de janeiro de 1997,

Considerando o requerimento de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido licença sem remuneração a servidora abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Licença
DANIELA CAVALCANTE GASPAR DA SILVA	1627	PROFESSORA	01/03/2024 A 01/03/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 034, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO A SERVIDORA NA  
FORMA QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197, de 09 de janeiro de 1997,

Considerando o requerimento de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido licença sem remuneração a servidora abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Licença
NAIR LANE FRANCA DE SOUZA	1105	AGENTE DE SERVIÇO	01/03/2024 A 01/03/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº **007/2024**. Tipo: **Menor Preço Por Item**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Data: **27/03/2024** às 09:00h Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>  
Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br). Lapão-BA, 11/03/2024. **Ivanilson Carvalho Rocha** – Agente de Contratação- (Pregoeiro).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809 ARTUR A. DA SILVA

Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Administração



PREFEITURA DE  
**LAPÃO**

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO

PREGOEIRO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 22 DE FEVEREIRO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 011/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Convoca o CREDENCIADO abaixo indicado para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro nos artigos 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julho de 2014: **SC SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ nº: 54.043.133/0001-74. Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 011/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Convoca o CREDENCIADO abaixo indicado para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro nos artigos 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julho de 2014: **RM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº: 20.442.905/0001-29. Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura  
Municipal de Lapão  
Fis.

**RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 011/2023. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Após análise das documentações apresentadas por **GALVÃO DOURADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME- CNPJ nº: 53.161.658/0001-41**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 011/2023 – Contrato nº 072/2024.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **SC SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ nº: 54.043.133/0001-74.** Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Valor global de **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).** Data de assinatura: 12/03/2024. Vigência do contrato: 12/03/2024 a 31/12/2024. Marcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 011/2023 – Contrato nº 073/2024.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **RM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ nº: 20.442.905/0001-29.** Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).** Data de assinatura: 12/03/2024. Vigência do contrato: 12/03/2024 a 31/12/2024. Marcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DE DISTRATO Nº 006/2024**

REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado - CONTRATADO: **TAIS AQUINO DE LIMA** - OBJETO: Rescisão do contrato temporário oriundo de processo seletivo simplificado. CARGO: TÉCNICO EM CADASTRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – 40H–CÓDIGO: AS022. DATA: 21.02.2024. MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA – PREFEITO.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONVOCAÇÃO Nº 014 - PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através da Comissão do Processo Seletivo da ASSISTÊNCIA SOCIAL (Unidade de Abrigo Regional de Criança e Adolescente – Lapão/BA) designada pelo DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, **CONVOCA OS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA NOS CARGOS ABAIXO MENCIONADO, para a assinatura do instrumento contratual na data de 13/03/2024 (QUINTA-FEIRA), às 09:00h, os na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social – Av. Nove de Maio – S/N, MUNIDOS** dos seguintes documentos:

“8.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Número de conta corrente;
- Cópia de comprovante de residência;

8.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do (a) candidato(a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 12 de março de 2024.

**GARDÊNIA DE SOUZA BARRETO ALMEIDA**  
Presidente da Comissão  
DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CÓDIGO: AS003	
CUIDADOR (A) – Regime de plantão / Unidade de Acolhimento Regional para Crianças e Adolescente	
ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	MARIA VILMA ALVES DE SOUZA;
02	ANABEL DE JESUS AQUINO;
03	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA;
04	MATEUS FRANCA SANTOS;
05	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS;
06	JAIANE DA SILVA CAVALCANTE;
07	EMILY ROSA DE JESUS;

**GARDÊNIA DE SOUZA BARRETO ALMEIDA**  
Presidente da Comissão  
DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria Municipal de Saúde****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE LAPÃO**, através da Comissão do Processo Seletivo da Saúde, designada pelo DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, CONVOCA OS APROVADOS NOS CARGOS ABAIXO MENCIONADOS, para a assinatura do instrumento contratual na data de 14 de março de 2024 das 9h às 12h (QUINTA-FEIRA), Secretaria Municipal de Saúde, munidos dos seguintes documentos:

“8.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos: a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória; c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver; d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade; e) Número de conta corrente; f) Cópia de comprovante de residência; g) Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe. 8.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 12 de março de 2024.

**SIMONE TOSTA VILAS VERDE**  
**Presidente da Comissão**  
**DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,  
CEP 44.905-000  
Email: saude@lapao.gov.br  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Saúde







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO: SAU016</b> <b>PSICOLOGO - 30H/DEMANDAS DE ESTRATEGIA DE SAUDE</b>
<b>NOME DO CANDIDATO (A)</b>
MAYARA GADELHADE MATOS

**SIMONE TOSTA VILAS VERDE**  
Presidente da Comissão  
**DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através da Comissão do Processo Seletivo da Saúde designada pelo DECRETO Nº 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, **CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EM DESTAQUE, CONFORME ANEXOS, para a assinatura do instrumento contratual na data e horário mencionado no Anexo I, na SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA AURELINO GALVÃO, 161, LAPÃO - BA, MUNIDOS** dos seguintes documentos:

**“8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Geral da Seleção Pública convocará os candidatos APROVADOS, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no Quadro 01, por ordem decrescente de pontuação final e por Função Temporária.

8.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

8.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;

8.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

8.5 Será de inteira responsabilidade do contratado as despesas com meio de transporte, para o local escolhido no momento da inscrição.”

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,

CEP 44.905-000

Email: saude@lapao.gov.br

[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Saúde





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Em tempo, informa que o não comparecimento do(a) candidato(a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 12 de março de 2024.

**MIRTHES ALVES DE CARVALHO**  
*Presidente da Comissão*  
**DECRETO Nº 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**14 DE MARÇO DE 2024**  
**DAS 9H ÀS 12H.**

<b>CÓDIGO: SAU010</b> <b>RECEPÇÃO – HOSPITAL</b> <b>*Primeiro Emprego</b>
<b>NOME DO CANDIDATO (A)</b>
CASSIANE SILVA DE OLIVEIRA

**MIRTHES ALVES DE CARVALHO**  
**Presidente da Comissão**  
**DECRETO Nº 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**